

LEI ORDINÁRIA Nº. 0372/2016

"Reconhece como de utilidade pública a entidade abaixo mencionada e dá outras providências."

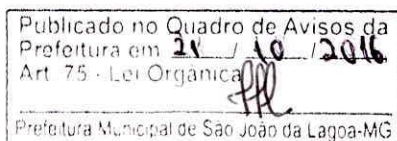
A Câmara Municipal de São João da Lagoa – MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida como de utilidade pública a entidade de caráter social, sem fins lucrativos:

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.220.110/0001-90 com sede na Comunidade Santa Luzia, zona rural, neste Município de São João da Lagoa – MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Lagoa – MG, 21 de outubro de 2016.



SANCIONADO
EM 21 / 10 / 16

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000